Ato Normativo nº 001/2011

PTAM

MÊS DE REFERÊNCIA - SETEMBRO 2018

Foto 01 - parte externa frontal da rua soldado Francisco franco



ENDEREÇO

Rua Soldado Francisco Franco – 154 – CEP 02180-040 Parque Novo Mundo – São Paulo – SP

SUMÁRIO

1.	SOLICITAÇÃO 3
2.	DA COMPETÊNCIA
3.	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 4
4.	VISTORIA E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – IA 4
5.	CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO E CIRCUNVIZINHAS4
6.	CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO 5
7.	MAPA DE LOCALIZAÇÃO – IA
8.	DADOS DO IMPOSTO – IA 5
9.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IA7
10.	FONTES DE PESQUISA 12
11.	METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES GERAIS 18
12.	REFERÊNCIA NORMATIVA 18
13.	HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS 19
14.	ENCERRAMENTO 20
15.	CONCLUSÃO 21
16.	ANEXOS
17.	ABREVIATURAS
18.	CURRÍCULO

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

1. SOLICITAÇÃO

- 1.1 Solicitante: Tereza Barbosa dos Ouros CPF: 184.806.798-40
- 1.2 Data da referência da pesquisa: 06 de setembro de 2018
- 1.3 Data da vistoria: 06 de setembro de 2018
- 1.4 Finalidade: Avaliação do imóvel dado como garantia
- 1.5 Objetivo: Valor atual
- 1.6 Categoria do IA: Industrial

2. DA COMPETÊNCIA

2.1 - O subscritor é inscrito no CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis Sob número 155582 e no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis do COFECI sob o número 17815 possuidor de Certificado do Curso de Avaliações Imobiliárias, o que lhe confere comprovada especialização na matéria.

2.2 - A competência legal do Corretor de Imóveis em elaborar e assinar o PTAM, decorre da Lei 6.530/78, artigo XX, consolidado pela decisão da 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Distrito Federal (TRF/DF emitiu o acórdão nº 200734000105910 em 29 de junho de 2010, negando provimento ao recurso de Apelação Cível do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura) do IBAPE (Instituto, Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) em face ao COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis), confirmando a competência legal do Corretor de Imóveis em avaliar imóveis.

2.3 - Desta forma, o Corretor de Imóveis está autorizado a elaborar Pareceres Técnicos, particulares ou judiciais, para fins de valores para comercialização.

2.4 - A competência infra legal do Corretor de Imóveis para elaborar o PTAM está positivada na Resolução COFECI nº 1.066/2007, sendo o referido parecer identificado através do selo certificador emitido pelo CO-

FECI. Não menos importante, está disponível no website

www.cofeci.gov.br, consulta pública para identificação dos inscritos no CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores.

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM assinado pelos subscritores, devidamente inscritos no CRECI-SP, sob nº 155582, conforme artigo 3º da Lei 6.530/78, regulamentado pelo Decreto nº 81.871/78.

4. VISTORIA E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – IA

4.1 - Foi feito a vistoria com o gerente Sr. Márcio, analisando que faz parte de um lote 12, de uma fábrica de tubos, com um lugar apropriado limpo, da quadra 37, do Parque Novo Mundo, no 36º Subdistrito-Vila Maria, medindo 5 metros de frente para a rua Soldado Francisco Franco, por 28 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando lado esquerdo de quem olha da rua para o imóvel, com o lote 13, do lado direito com o remanescente do lote que fica pertencendo a Candido Domingos Filho, e com 5 metros de fundo, dividindo com irmãos Fanganielo, com a área de 140 metros quadrados.

4.2 - Obs.: Os valores do IPTU não foram desmembrados por lotes.

5. CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO E CIRCUNVIZINHAS

5.1 - Por ser um imóvel de 40 anos, houve reformas para adequação de máquinas e um lugar limpo e agradável para se trabalhar.

5.2 - Situada a 300 metros da Marginal Tietê, região de indústria e comércio, 500 metros do hospital Municipal (Vermelho), 600 metros da praça Parque Novo Mundo, onde se encontra delegacia, comércios lojas, padarias e transportes públicos, perto do viaduto Aricanduva onde interliga para uma outra área da Zona leste e perto das rodovias Ayrton Senna, Rodovia Dutra e a Rodovia Fernão Dias, sendo um ótimo lugar para escoar mercadorias e de transporte.

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

6. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

6.1 - Região descrita como indústria e comércio

7. MAPA DE LOCALIZAÇÃO – IA



8. DADOS DO IMPOSTO – IA

- 8.1 Cadastro sob nº 063.142.0106-3
- 8.2 Valor do Imposto anual: R\$ 1.686.203,00
- 8.3 Valor do imposto mensal: R\$ 168.620,30
- 8.4 Valor venal do terreno (1.960,00 m²) R\$ 488.040,00
- 8.5 Valor venal da construção (2.221,00 m²) R\$ 1.641.319,00

Ato Normativo nº 001/2011

Perfazendo o valor venal total do imóvel em R\$ 2.458.199,00 8.6 -

9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO IA

Foto 02 - parte externa frontal da rua soldado Francisco Franco



Foto 03 -

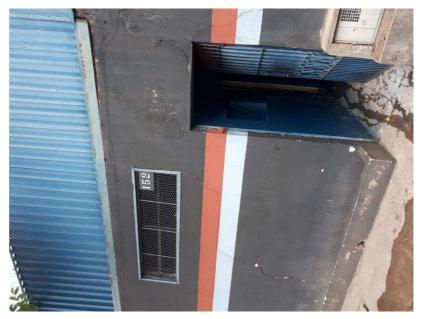


Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

Foto 04 - Do fundo do imóvel



Foto 05 - Entrada da frente da rua



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO DE SOUZA MESQUITA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2018 às 13:14, sob o número WJMJ18412559908 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003983-93.2014.8.26.0100 e código 4F2D47A.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

Foto 06 - parte vista interna do imóvel



Foto 07 - parte vista interna do imóvel



Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

Foto 08 - Vista frontal do imóvel



Foto 09 - Vista frontal interna



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO DE SOUZA MESQUITA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2018 às 13:14, sob o número WJMJ18412559908 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003983-93.2014.8.26.0100 e código 4F2D47A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO DE SOUZA MESQUITA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2018 às 13:14, sob o número WJMJ18412559908 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003983-93.2014.8.26.0100 e código 4F2D47A.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

Foto 10 - Visto do fundo para a frente do imóvel

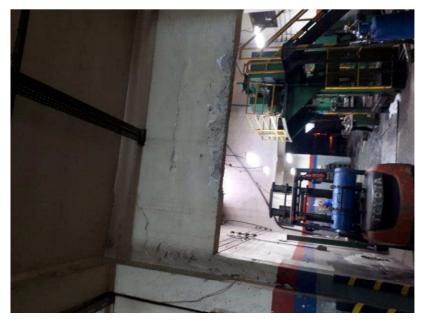


Foto 11 - Visto dos fundos



Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

10. FONTES DE PESQUISA

FONTE DE PESQUISA: Imobiliária Mirantte (www.mirantte.com.br)

R₁ – Valor R\$ 3.000.000,00 – Galpão industrial, com 748 m², área do escritório 210,54 m² com pé direito de 12 metros, bem localizado com fácil acesso para as marginais com 958.00 m². Custo por m² R\$ 3.131,52 (três mil cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)





FONTE DE PESQUISA: Imobiliária Mirante (www.mirantte.com.br)

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

R₂ – Valor R\$ 6.026.000,00 – Imóvel predominantemente comercial e industrial bem localizado, tendo como eixo principal a rodovia Presidente Dutra, o local é servido com todos os melhoramentos públicos da cidade, tais como bancos, transporte coletivos, farmácias, supermercados, padarias, escolas área de lazer, restaurantes, etc. Com 2430.00 m². Custo por m² R\$ 2.479,84 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)



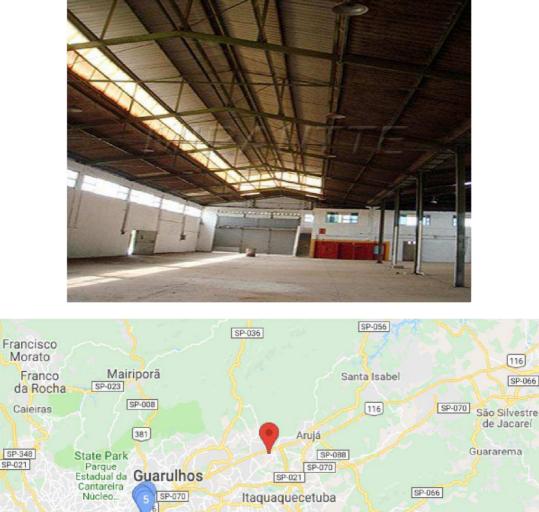


FONTE DE PESQUISA: Imobiliária Mirantte (www.mirantte.com.br)

fls. 146

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

R₃ – Valor R\$ 20.000.000,00 – Galpão asfaltado, trânsito de mercadoria até 40 toneladas, poço artesiano de 5000 metros, com pé direito de 8 metros, agua encanada, existe um recuo próprio para a construção de docas,10 000 m² de terreno com 7000.00 m². Custo por m² R\$ 2.857,14 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)





fls. 147

Map data @2018 Google

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: Imobiliária Novolar (www.novolar.net)

R₄ – Valor R\$ 2.100.000,00 – Galpão com várias salas de área de apoio, recepção, banheiros, cozinha, pé direito de 8 metros, estrutura metálica, trifásico, recuo frontal,5 vagas e ótima localização. Com 595.00 m². Custo por m² R\$ 3.529,41 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)





FONTE DE PESQUISA: Imobiliária Novolar (www.novolar.net)

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

R₅ – Valor R\$ 4.500.000,00 – Galpão com 4 salas de escritório, cozinha,2 vestiários com banheiro, trifásico, excelente localização com 1330.00 m². Custo por m² R\$ 3.383,46 (três mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)





Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

FONTE DE PESQUISA: Imobiliária Novolar (www.novolar.net)

R₆ – Valor R\$ 4.000.000,00 – Galpão com pé direito de 7 metros, vestiários, refeitório, cabine primária, amplo escritório com recepção, sala de reuniões, diversas salas, cozinha,4 banheiros e 6 vagas. Com 1270.00 m². Custo por m² R\$ 3.149,61 (três mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)





Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

11. METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES GE-RAIS

11.1 - Adotou-se o "Método Comparativo Direto de Dados de Mercado", através do qual o valor de um imóvel é determinado a partir da análise técnica do comportamento do mercado imobiliário, relativo a imóveis semelhantes na região ou em outras regiões semelhantes a nível socioeconômico.

11.2 - Valor de Mercado é a expressão monetária do bem na data de referência da avaliação, que é representado pela livre negociação entre partes interessadas e conhecedoras do imóvel, com suas potencialidades e limitações, bem como das condições mercadológicas do segmento ao qual o mesmo esteja integrado.

11.3 - Assim, o valor expresso ao final desse Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica representa basicamente a opinião genérica dos operadores do mercado local e principalmente a expertise dos profissionais envolvidos na avaliação.

11.4 - Dessa forma, toda avaliação de imóvel reflete uma convicção de valor pessoal do profissional Corretor de Imóveis que vive cotidianamente as oscilações do mercado, visto estar diretamente ligado com os proprietários ofertantes e compradores.

11.5 - No mercado, os proprietários arbitram seus preços, mas na maioria das vezes esse valor é especulativo. Por outro lado, os compradores desejam pagar o menor valor possível. Neste momento, é de fundamental importância a presença do Corretor de Imóveis como mediador entre as partes, para identificar preços praticados no mercado naquele momento, para concluir a negociação, bem como, para expurgar as especulações.

12. REFERÊNCIA NORMATIVA

12.1 - Este Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica está definido como "Parecer Técnico", de acordo com a Resolução COFECI 1066/2007, Ato Normativo 001/2011, conciliado com o item 3.34 da ABNT NBR 14.653-1: 2001, classificado na modalidade simplificada, atendendo aos requisitos mínimos de informações.

HOMOGENEIZAÇÃO DOS DADOS 13.

REF.	VALOR	METRAGEM - m ²	VALOR m ²
1	R\$ 3.000.000,00	958,00	R\$ 3.131,52
2	R\$ 6.026.000,00	2.430,00	R\$ 2.479,84
3	R\$ 20.000.000,00	7.000,00	R\$ 2.857,14
4	R\$ 2.100.000,00	595,00	R\$ 3.529,41
5	R\$ 4.500.000,00	1.330,00	R\$ 3.383,46
6	R\$ 4.000.000,00	1.270,00	R\$ 3.149,61
SOMA	R\$ 39.626.000,00	13.583,00	R\$ 18.530,98
MÉDIA	R\$ 6.604.333,33	2.263,83	R\$ 3.088,50

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

14. ENCERRAMENTO

14.1 - CÁLCULO DO IA

14.2 - Soma R1 - R2 - R3 - R4 - R5 - R6 = V.G.V/L ÷ 6 = VM do metro quadrado dos imóveis referenciais multiplicado pela área do IA = Conclusão do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

IA VALOR MÉDIO DA SOMA	ÁREA DO IA	AVALIAÇÃO IA
------------------------	------------	--------------

 $\label{eq:rescaled} R\$\ 2.917,32 \quad 140.00\ m^2 \qquad R\$\ 408.425,24$

14.3 - Concluiu-se, após pesquisas de mercado, coleta de opiniões de operadores do mercado imobiliário, vistoria ao imóvel e análise da documentação apresentada, que o valor de mercado para venda/locação do imóvel objeto desse Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM, localizado no(a)Rua Soldado Francisco Franco - 154, Município de São Paulo – SP,

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

15. CONCLUSÃO

MÉDIA GERAL	ÁREA TOTAL	CONCLUSÃO
R\$ 2.917,32	140,00	R\$ 408.425,24

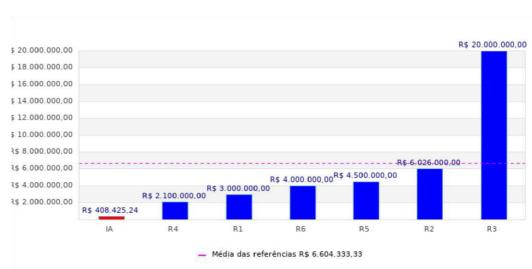
15.1 - Por se tratar de um parecer técnico de avaliação mercadológica expedido com cunho comercial, junto ao mercado imobiliário, deve haver uma variação de 5% (cinco por cento) nos valores acima expresso(+5% a -5%), diante dos interesses de mercado e do seu proprietário.

15.2 - Para a locação sugerimos o valor de \$ 2 042,13 (dois mil e quarenta e dois reais e treze centavos).

15.3 - Agradeço a oportunidade de preparar e presentar este trabalho me colocando à disposição de V. Sa para qualquer esclarecimento que se façam necessários.

15.4 - Em vistoria realizada segundo NBR n 14.653-1 e 14.653-2 da ABNT, aplicando fatores de transposição e correção consubstanciada segundo técnicas modernas de avaliações, contribuíram para a formação de convicção dos valores aqui expressos; estando o imóvel avaliando livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais que impeçam uma negociação, concluímos que: O valor avaliado é de \$ 408 425.24, (Quatrocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

e Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011



15.5 - GRÁFICO COMPARATIVO

Ato Normativo nº 001/2011

São Paulo, 06 de setembro de 2018

: Flávio de Souza Mesquita

creci 155582 nº cpf 03342600861





16. **ANEXOS**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIO DE SOUZA MESQUITA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2018 às 13:14, sob o número WJMJ18412559908 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003983-93.2014.8.26.0100 e código 4F2D47A.

Ato Normativo nº 001/2011

P.G.C.111 BURRER 44 CARTORIO DE RECISTRO DE IMOVER 콽 4 da acto wilder. orado na ali Ŧ 21 1000 Ħ 8 豊か R Die Paul 送話 111 214 3+ 至5。2153 4。是一36—45 35。 泉湾 Lana a ä the Marin M Chills, N qualification, a liter table on 17 th Sto Pado のないない 麗 de maio de 2218 Owners. Marta Las 1 いたのの San a same NA UN DO 3 de 17 CONCEPTION LONGLA OF DOMESTIC の一時 sold is \$1.5, parts that ball ballant Sar and La a0 215.472. ties to 25 to appeal the Mil 田川幕 Calts de 「「「 --00 04.1m.5.451. . A. 3.41. X 3

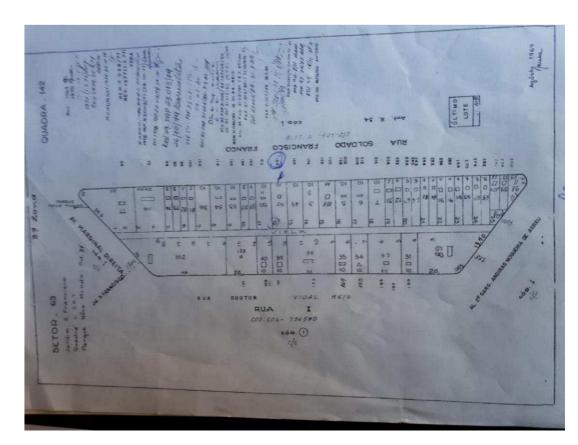
fls. 158

Ato Normativo nº 001/2011

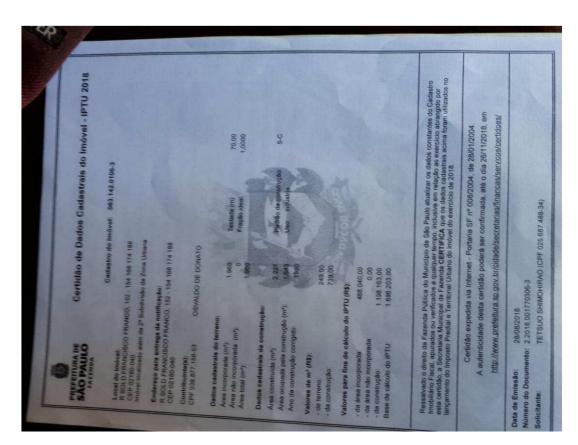
の時間の 別日日 ä TAN DUND -る調 1 H 日常 C III ANDI 14.47 à 3 4 4 四萬 the or Depired is 8 川川川 ġ à and a 3 8 at to 1 4 mantes a last 4.510/775. 1 3 「「「「「「「「「「」」」」 三、町町市市 売まる 豊大 書 2 -「「 8 「「「「「「「「「」」」 18 N OT A A 2 804 2 「日本 「日本 No. of the local division of the local divis of Num 「第二 湯 三湯 湯 1 Call States 4 -日日 NO N.J. -4 開い i i 「「「「「「「「」」」 THE R. D. 四葉 茶 殿 董 State Sadde M Solds. a a . COMP. 2 the inents, おお男 4/1. 5. e51, on 15 3 NUMBER OF STREET 日本日 前 LADIN DOUDE ā -J 1.400.000. 単方 (27)22 ALL IN ALL 1 1 3 4 1 COMPANIE OF 2 n 調査 10007 ä 4 8 A

fls. 159

UNRO No 2 - REGISTRO ERRA. INRO No 2 - REGISTRO ERRA. INDEX	1.978 de 197 de 197 cANDIDO CANDIDO CANDIDO CANDIDO CANDIDO Franso e 1.97 , con8 , con8
--	--



fls. 161





Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

17. ABREVIATURAS

AÚ – Área útil

- CIRP Cartão de identidade de regularidade profissional
- Cm² Custo por metro quadrado
- CNAI Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários

COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis

CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis

CRI - Cartório de Registro de Imóveis

IA - imóvel em avaliando

M² - Metro quadrado

MG – Média geral

PTAM – Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

R1, R2, R3, R4, R5, R6 - Referencial ou imóvel paradigma

V.G.V/L - Valor geral de venda/locação

VM – Valor da média V.V.L – Valor de venda/Locação

18. CURRÍCULO

18.1 - FLAVIO DE SOUZA MESQUITA CRECISP 155582 CNAI 17815

Dados Pessoais CPF: 033.426.008-61

fls. 165

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

Endereço: Rua Regina Badra,994 Bairro: Jardim dos Estados

Cidade: São Paulo

Estado: SP

Telefone 1: (11) 5521-3980

Telefone 2: (11) 99623-1885

E-mail: flaviosmesquita@creci.org.br

Formação

Em Administração de Empresas, com pós graduação em administração de negócios pelo instituto Mackenzie, com vários cursos em vendas pós vendas pela Volkswagen,

Experiência

Corretor e captador de imóveis pela empresa Local, em 2015, onde por vários meses fui líder da empresa em captação de imóveis, em 2016 fiz o curso de avaliador de imóveis no CNAI número 17815, onde já coordenei uma avaliação pelo CRECI em um edifício monousuário do TJ.

Informações Complementares

Ato Normativo nº 001/2011

Currículo 1º assinante adicional 18.2 -

CIRP



18.3 -Currículo 2º assinante adicional

Conforme Lei nº 6.530/78, Resolução COFECI nº 1066/2007 e Ato Normativo nº 001/2011

CIRP

Flávio de Souza Mesquita

email: flaviosmesquita@terra.com.br

tel: 11 99623 1885

Habilidades Profissionais:

Experiência em administração de empresas,

Formado em administração de empresas pelo instituto Mackenzie, pósgraduação

em adminitração de negócios pelo instituto Mackenzie.

Vários cursos de vendas dentro e fora da Volkswagen,

Curso de parapsicologia,

Formado pelo <u>Creci</u> em 2015 como corretores de imóveis com o número 155582,